

Colégio *Ápice*

MANUAL DO ESTUDANTE

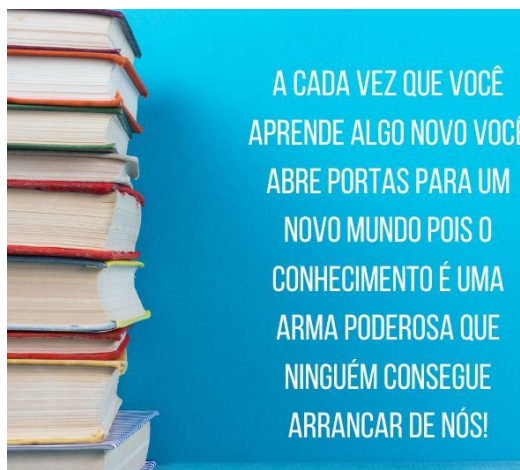
2026

Ensino
Fundamental

Rua. Cel. Boaventura Mendes Pereira, 211 – Centro
Fones: SECRETARIA GERAL(11) 4586-0743
www.apiceeleva.com.br

Sumário

1. A PARCERIA FAMÍLIA – ESCOLA	2
2. FORMAÇÃO DE HÁBITO DE ESTUDO	3
3. HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS	3
4. SAÍDA DOS ALUNOS – SEGURANÇA	3
5. ATRASOS, FALTAS E DISPENSAS	4
6. UNIFORME	4
7. COMUNICAÇÕES	5
8. MATERIAL DIDÁTICO	5
9. RESTRIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS/AVALIAÇÕES	5
10. DIREITOS DOS ALUNOS	6
11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ALUNOS	7
12. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES	9
13. PROVAS SUBSTITUTIVAS	10
14. SISTEMA DE NOTAS	10
15. RECUPERAÇÃO SEMESTRAL/SUBSTITUTIVA	10
16. MÉDIA ANUAL E EXAME FINAL	11
17. PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS	11
18. REVISÃO	12
19. RECONSIDERAÇÃO/RECURSO	12
20. ATIVIDADES	12
21. REGIMENTO ESCOLAR	13
22. FICHA MÉDICA	13
23. REMATRÍCULA E MATRÍCULA	13
24. SECRETARIA DE ATENDIMENTO	14
25. PAGAMENTOS - FINANCEIRO	14
26. DESCONTOS “CORTESIA”	15
27. CELULAR	16
28. GRUPOS DE WHATSAPP	16
29. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA	17
30. ORGANOGRAMA	17



A nossa equipe quer que você se sinta em casa!

Aqui você passará uma boa parte de sua vida, e certamente será inesquecível. Viveremos como uma família, e você terá, ao final dessa jornada, trocado experiências e adquirido conhecimento. Nossos Professores foram cuidadosamente selecionados para que você tenha os melhores profissionais à disposição.

Este manual tem por finalidade orientar os alunos e seus responsáveis sobre a estrutura e o funcionamento do Colégio Ápice, no transcorrer do ano letivo de 2026.

Uma das tarefas da escola moderna é fornecer informações e orientações necessárias à formação de atitudes adequadas para a convivência agradável em sociedade. Existem direitos e deveres que, conscientizados desde a infância, levarão nossos jovens ao processo completo de integração social. Esperamos que nossos alunos tenham este manual sempre à mão para eliminar dúvidas que, porventura, venham a ocorrer.

1. A PARCERIA FAMÍLIA – ESCOLA

Essa parceria, baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação. Os nossos objetivos comuns são: a formação do caráter, a construção do conhecimento e a autorrealização.

O diálogo constante entre você, aluno(a), sua família e o Colégio Ápice é o princípio básico para que obtenhamos sucesso. Contamos com a cooperação do aluno e de seus familiares no sentido de:

- conhecer o conteúdo deste manual, auxiliando no cumprimento de suas normas;
- ler os comunicados, os informativos e as correspondências do Colégio;
- acessar o site ÁPICE JUNDIAI (www.apiceelewa.com.br);
- participar de reuniões e eventos da Escola;
- não faltar em nenhuma aula, zelando por chegar e sair no horário;
- marcar consultas médicas, viagens ou outros compromissos fora dos períodos das aulas;
- comunicar à Coordenação da Escola sempre que forem inevitáveis as faltas ou atrasos;
- acompanhar os estudos, incentivando-se na formação de “hábitos de estudo” (o aprendizado torna-se mais eficaz);
- acompanhar o resultado do aluno, analisando o boletim escolar e ajudando-o a superar suas dificuldades;
- conscientizar o aluno do cumprimento de suas responsabilidades e normas estabelecidas pela Escola;
- garantir a presença do aluno às aulas de reforço e/ou recuperação;

- procurar esclarecer ocorrências com a Escola, juntamente com Coordenadores ou com a Direção, tomando efetivo conhecimento dos fatos, antes de tirar conclusões ou emitir comentários;
- sugestões, críticas e informações são sempre construtivas para a parceria família-escola.

2. FORMAÇÃO DE HÁBITO DE ESTUDO

As atividades enviadas como "deveres escolares" são parte fundamental da formação dos alunos e integram as suas rotinas diárias de estudos. É muito importante que a criança adquira, desde muito cedo, o hábito de estudar. Os alunos levam atividades para casa que devem ser feitas de forma completa, com capricho e atenção, inclusive nos finais de semana. Mesmo em caso de doença, o aluno deverá, assim que reestabelecido, fazer as atividades perdidas.

É responsabilidade das famílias acompanhar e exigir a boa realização de todas as atividades de casa. Para que o hábito de estudo seja formado nos alunos, a família deve:

- definir com os filhos os horários de estudos em casa, que devem ser rigorosamente respeitados;
- definir um local tranquilo para o estudo, com computador conectado com a internet, mesa e cadeira adequadas e boa iluminação;
- verificar se todas as atividades foram realizadas com capricho e atenção.

3. HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar.

É conveniente que os alunos estejam na Escola com antecedência de dez minutos do horário inicial das aulas. A tolerância para a entrada na primeira aula será de dez minutos, para um máximo de três dias no mesmo semestre. **Após este limite, o aluno entrará no início da aula seguinte.**

Pede-se a colaboração dos senhores pais ou responsáveis para que o horário de entrada e saída seja respeitado, pois formar o hábito da pontualidade é de fundamental importância.

OBS.: Em casos especiais, os pais deverão entrar em contato com a Coordenação. **Não é permitida a presença dos alunos na Escola fora do seu período normal de aula**, sem prévia autorização da Direção/Coordenação.

QUADRO DE HORÁRIO - ENTRADA/SAÍDA

SÉRIE	PERÍODO	ENTRADA	SAÍDA
Fundamental Anos Iniciais	MANHÃ	7h45	12h05
Fundamental Anos Finais	MANHÃ	7h10	12h30 ou 13h20

4. SAÍDA DOS ALUNOS – SEGURANÇA

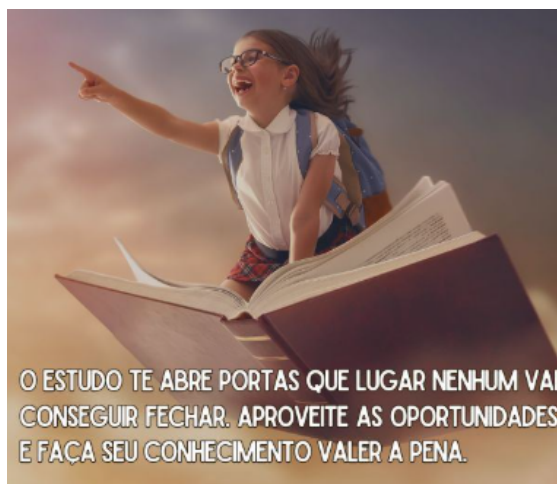
A questão da segurança assume grande importância. Assim, pedimos aos senhores pais ou responsáveis pelos alunos do 1º ao 5º Ano que observem com atenção os itens abaixo:

1) Todo aluno que normalmente vai para casa sozinho ou aguarda os responsáveis fora dos portões da Escola necessita de uma autorização, por escrito, dos responsáveis. O aluno estando fora dos portões, impossibilita a nossa equipe de qualquer tipo de controle;

2) O aluno que, esporadicamente, necessitar sair da Escola desacompanhado deverá trazer, no dia, uma autorização dos pais ou responsáveis, por escrito;

3) No caso de uma outra pessoa não autorizada comparecer para buscar o aluno, é necessário que ela esteja portando documento e que o responsável mande uma autorização, por escrito, informando à Coordenação logo no início do período;

4) Considerando ser a Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira corredor de tráfego intenso, alertamos os senhores pais para as normas de trânsito, evitando parar em fila dupla ou estacionar em local impróprio.



Os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais têm autonomia para sair sozinhos do Colégio, após o término das aulas.

Solicitamos que nos auxiliem, orientando seu filho nos seguintes aspectos:

- como irá embora (sozinho ou se alguém virá buscá-lo);
- onde deve aguardar os pais ou o transporte escolar (dentro ou fora da Escola);
- postura em frente à Escola.

5. ATRASOS, FALTAS E DISPENSAS

É de extrema importância que o hábito da pontualidade seja formado e que os alunos sejam conscientizados sobre o quanto poderão prejudicar-se com seus atrasos, faltas ou dispensas.

As dispensas só serão admitidas aos alunos que tiverem uma solicitação dos pais por escrito. O aluno dispensado ficará com falta. Lembramos que a promoção dos alunos é resultado também da apuração da assiduidade. A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas fixadas na carga horária de cada componente curricular é obrigatória.

6. UNIFORME

Ensino Fundamental Anos Iniciais: O uso do uniforme completo é obrigatório. Não é permitido jeans. É importante que as peças estejam identificadas com o nome do(a) aluno(a). Os modelos antigos serão aceitos por tempo indeterminado.

O tênis completa o uniforme escolar. Chinelos, sandálias, chuteiras com cravo ou outros tipos de calçados não são adequados, pois podem comprometer a segurança física do(a) aluno(a).

Ensino Fundamental Anos Finais: não adotamos uniforme completo, contudo é obrigatório o uso da camiseta e blusão. As demais composições do vestuário podem ser: calça de moletom, jeans, leggings, bermudas, todos nas cores cinza, azul, preta ou marinho, desde que observem as seguintes regras:

I. considerando que a escola é um ambiente coletivo, com diversas idades frequentando o mesmo espaço, é aconselhável que as roupas estejam adequadas a esse ambiente, para o bem-estar de todos;

II. para segurança, utilizar calçados que estejam fixos aos pés;

III. nas aulas de Educação Física, vir trajados(as) adequadamente, ou seja, tênis, calça ou bermuda de tecido leve e camiseta.

O aluno que comparecer indevidamente uniformizado, sem justificativa, não poderá frequentar as aulas.

ATENÇÃO: O aluno deverá ter todas as peças do uniforme identificadas, principalmente as roupas de atividades esportivas e blusas de moletom.

- **A cada seis meses, as peças de roupas, acessórios e objetos esquecidos na Escola sem identificação, serão destinados a doação.**

7. COMUNICAÇÕES

A agenda escolar de uso do 1º ao 5º Ano é um importante elo de comunicação entre a família e a Escola, além de trazer anotações de deveres, datas e matérias de provas. Por essas razões, ela deverá ser observada diariamente pelos pais, que assinarão os eventuais comunicados. Orientem seus filhos a entregar a agenda à Coordenação toda vez que houver um comunicado para a Escola.

A comunicação entre o Colégio e pais poderá ser realizada através dos meios sociais oficiais. Portanto, a atenção aos comunicados, informações e orientações necessitam de verificação permanente no **nosso Sistema**. **Salientamos que o login e senha serão enviados, por e-mail, ao aluno e responsáveis.**

Por meio de circulares informativas, a Escola comunicará também aos pais as atividades extras.

Deverá ser encaminhada à Secretaria qualquer alteração de endereço, e-mail e telefones.

Os problemas específicos serão abordados com os pais ou responsáveis, os quais serão chamados pela Coordenação quando se fizer necessária uma troca maior de dados sobre os alunos.

Ao final de cada bimestre, com a emissão dos respectivos boletins, os pais que desejarem, poderão agendar horário com a Coordenação, através do telefone 4586-0743, podendo ser presencial ou remoto.

8. MATERIAL DIDÁTICO

O conceito de plataforma de ensino traz inovações para os elementos típicos de um sistema de ensino tradicional. É uma evolução em nossa Escola, que contempla um currículo completo, incluindo habilidades cognitivas e não cognitivas, uso de tecnologia com o objetivo de personalizar o aprendizado, material didático contextualizado, e assessoria pedagógica e operacional dedicada.

O aluno deverá trazer apenas o essencial para as aulas. Não serão permitidos outros objetos não pertinentes (brinquedos, dispositivos eletrônicos e outros). É expressamente proibido o uso do telefone celular, no ambiente escolar, de acordo com a legislação vigente.

É imprescindível portar o material escolar em ordem para um bom acompanhamento das aulas.

No caso de extravio do material didático, deverá ser solicitada sua reposição mediante pagamento da taxa correspondente. É de extrema importância que todo material didático do aluno contenha nome, série, turma e período.

O material didático AMPLIA (apostilas, cadernos, livros e outros), de uso individual, será controlado e liberado exclusivamente pelo Departamento Financeiro.

O material didático fornecido pela AMPLIA só poderá ser reproduzido com prévia autorização desta. Caso o aluno esteja em sala de aula com a reprodução do material, sem a devida autorização, este será apreendido e enviado à Editora para as providências que se fizerem necessárias.

A perda de qualquer material nas dependências da Escola implica em responsabilidade do portador.

Nossos colaboradores estão orientados para que todo material esquecido nas dependências da Escola seja encaminhado à Coordenação.

9. RESTRIÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROVAS/AVALIAÇÕES

Observar rigorosa proibidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares.

Durante as provas, não será permitido utilizar ou portar: máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio ou reproduutor de áudio de qualquer natureza, nem o uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10. DIREITOS DOS ALUNOS

Todo estudante tem direito a:

- I - usufruir de um ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- II - receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da Escola, independentemente de idade, gênero, raça, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil ou convicções políticas;
- III - escolher o nome social pelo qual deverá ser tratado, e que será incluído nos documentos discentes, ao lado do nome civil, nos termos e condições previstos na Resolução de 18/08/2014;
- IV - receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na Escola e oportunidades de participar em projetos especiais;
- V - receber boletim escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;
- VI - ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento;
- VII - ser notificado sobre a possibilidade de recorrer, quando discordar do resultado da avaliação;
- VIII - ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
- IX - participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na Escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos estudantes;
- X - promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na Escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação e proibições;
- XI - afixar avisos no mural, sempre acatando os regulamentos estabelecidos pelo Colégio;
- XII - ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na Escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar;

- XIII - ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo-lhe assegurado:
- a) ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e quais podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar;
 - b) ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido no Regimento Escolar;
 - c) estar acompanhado, quando menor, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar, ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DE TODOS OS ALUNOS

- I - frequentar a Escola, regular e pontualmente, devendo estar devidamente uniformizado, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
- II - estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
- III - observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da Escola;
- IV - ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da Escola, independentemente de idade, gênero, raça, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil ou convicções políticas;
- V - contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborador e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
- VI - abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- VII - respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los, respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
- VIII - compartilhar com a Direção da Escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- IX - utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- X - reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
- XI - ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
- XII - manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, principalmente sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que

recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à Direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

É proibido ao aluno:

- I - ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização dos professores e da Direção;
- II - ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- III - utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos telefônicos ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da Escola;
- IV - utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, relógios inteligentes, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas;
- V - ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que lhe seja alheia;
- VI - comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da Escola;
- VII - desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da Escola;
- VIII - fumar dentro da Escola;
- IX - comparecer à Escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- X - expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Estadual da Educação ou pela Escola;
- XI - exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- XII - violar as políticas adotadas pela Secretaria Estadual da Educação no tocante ao uso da internet na Escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XIII - danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIV - incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - a) comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas, bem como suas respostas;
 - b) substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - c) substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
 - d) plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito ou fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
- XV - danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

- XVI - intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- XVII - ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da Escola;
- XVIII - empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- XIX - emitir comentários ou insinuações de conotação sexual, agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta sexualmente ofensiva;
- XX - estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- XXI - produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes etc.;
- XXII - provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;
- XXIII - ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- XXIV - participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- XXV - apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sob ameaça, ou sem o devido consentimento;
- XXVI - incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;
- XXVII - consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
- XXVIII - portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma no recinto escolar;
- XXIX - apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.

Parágrafo único: Além das condutas descritas no parágrafo anterior, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os professores ou a Direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio, ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

12. OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

- I - advertência verbal;
- II - retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à Coordenação para orientação;
- III - comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis;
- IV - suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares;
- V - suspensão por até cinco dias letivos;
- VI - transferência por questões disciplinares, nos termos da Indicação CEE nº 175/19.

§ 1º As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-as aos pais ou responsáveis.

§ 2º Quaisquer que sejam as medidas disciplinares a que estiver sujeito o aluno, a ele será sempre garantido, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os 200 (duzentos) dias letivos, através de atividades encaminhadas pela Escola.

§ 3º Em qualquer caso será garantido amplo direito de defesa, ao estudante e aos seus responsáveis, cabendo pedido de revisão da medida aplicada e, quando for o caso, recurso do Conselho Tutelar.

§ 4º A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os alunos ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar ou da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

13. PROVAS SUBSTITUTIVAS

O calendário oficial das avaliações é disponibilizado, aos alunos e responsáveis, no site do Colégio (www.apiceeleva.com.br) com antecedência.

Na impossibilidade de comparecimento às provas previamente marcadas, poderá o aluno requerer substitutivas, anexando comprovação do motivo da falta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova perdida, e com recolhimento de taxa correspondente, na Tesouraria.

A comprovação (atestado médico ou declaração de motivo relevante) não isenta o recolhimento da respectiva taxa.

14. SISTEMA DE NOTAS

A Média Semestral (MS) é calculada da seguinte maneira:

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
$MS_1 = (MB_1 + MB_2)/2$	$MS_2 = (MB_3 + MB_4)/2$
Sendo:	Sendo:
MS_1 = média do 1º SEMESTRE	MS_2 = média do 2º SEMESTRE
MB_1 = média do 1º Bimestre	MB_3 = média do 3º Bimestre
MB_2 = média do 2º Bimestre	MB_4 = média do 4º Bimestre

15. RECUPERAÇÃO SEMESTRAL/SUBSTITUTIVA

A recuperação será semestral e a ela será submetido o aluno que obtiver, nos componentes curriculares, média semestral inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Cálculo MSF (Média Semestral Final):

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
$MSF_1 = (MS_1 + NRS_1)/2$	$MSF_2 = (MS_2 + NRS_2)/2$
Sendo:	Sendo:
MSF_1 = MÉDIA SEMESTRAL FINAL DO 1º SEMESTRE	MSF_2 = MÉDIA SEMESTRAL FINAL DO 2º SEMESTRE
MS_1 = Média Semestral do 1º Semestre	MS_2 = Média Semestral do 2º Semestre
NRS_1 = Nota alcançada na recuperação do 1º semestre	NRS_2 = Nota alcançada na recuperação do 2º semestre

Após os estudos de recuperação semestral, calcula-se a média aritmética entre a Média Semestral (MS) e a nota alcançada na recuperação, obtendo assim a Média Semestral Final (MSF). Se a Média Semestral Final (MSF) obtida for menor que a Média Semestral (MS), permanecerá com a maior média.

* Nos componentes curriculares que o aluno alcançar Média Semestral (MS) igual ou superior a 5,0 (cinco) a Média Semestral Final (MSF) será a própria Média Semestral (MS).

AS AULAS DE RECUPERAÇÕES SEMESTRAIS SÃO OPTATIVAS.

A inscrição deverá ser feita antecipadamente, até 48 horas após a divulgação do boletim do 2º/4º bimestre, na Secretaria de atendimento, e com recolhimento da taxa correspondente, na Tesouraria.

OBS.: Não haverá substitutiva de recuperação, exceto em casos excepcionais.

16. MÉDIA ANUAL E EXAME FINAL

Nos componentes em que o aluno alcançar Média Anual igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos e frequência mínima de 75% das aulas dadas nesse componente curricular, estará aprovado.

MEDIA ANUAL
$MA = (MSF_1 + MSF_2)/2$
Sendo:
MA = Média Anual
MSF₁ = Média Semestral Final do 1º Semestre
MSF₂ = Média Semestral Final do 2º Semestre

Após o término do ano letivo e a realização do Conselho de Classe, o aluno que ainda tiver Média Anual inferior a 5,0 (cinco) pontos em até 3 (três) componentes curriculares será submetido a exame final nesses componentes que não atingiu a média para aprovação.

Conforme Art. 78 do Regimento Escolar os alunos submetidos ao exame final em dezembro serão considerados promovidos se obtiverem aprovação nos componentes curriculares em que realizaram o referido exame.

§ 1º O aluno será considerado aprovado no componente curricular em que realizou o(s) exame(s) se a nota obtida nesta avaliação for igual ou superior a 5,0 (cinco pontos);

§ 2º O aluno que, eventualmente, não conseguir aprovação no(s) exame(s) a que foi submetido será reavaliado pelo Conselho de Classe e Ano/Série para verificação da conveniência pedagógica da promoção para a série seguinte;

§ 3º O aluno que não comparecer aos exames finais, em qualquer um dos componentes curriculares, mediante justificativa, será submetido ao Conselho de Classe e Ano/Série.

17. PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS

Após a realização dos exames finais o aluno que não atingir a média mínima necessária para promoção, no 8º (oitavo) ano do Ensino Fundamental, nas disciplinas de Português e Matemática, realizará Progressão Parcial de Estudos.

- ✓ As disciplinas objeto de aproveitamento insatisfatório serão cursadas concomitantemente à série/ano/etapa de matrícula;
- ✓ temporalidade para cumprimento: aproveitamento satisfatório, no ano letivo em curso.

18. REVISÃO

Qualquer revisão de prova deverá ser solicitada na Tesouraria, no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, e com o recolhimento da taxa correspondente.

19. RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Durante o período letivo:

Após cada avaliação, o aluno ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à Direção da Escola, nos termos da Deliberação CEE 155/17, em até cinco dias da divulgação dos resultados. A decisão da Direção será comunicada ao interessado no prazo de dez dias, sendo que o mesmo ficará suspenso no período de férias.

Da decisão da Direção da Escola **não** caberá recurso.

Final do ano letivo:

Ao final do processo anual de avaliação o aluno, não obtendo êxito, poderá solicitar reconsideração e recurso junto ao Diretor de Escola e ao Dirigente Regional de Ensino, conforme prevê a legislação vigente.

Prazos para a interposição dos pedidos:

✓ Reconsideração:

Endereçamento: Diretor da Escola

Prazo para protocolar na Escola: até dez dias da divulgação do resultado final das avaliações e ciência inequívoca ao aluno ou seu responsável legal.

✓ Recurso:

Endereçamento: Dirigente de Ensino a que se jurisdiciona a Escola.

Prazo para protocolar na escola: até dez dias ao conhecimento inequívoco, pelo interessado, da decisão do Diretor da Escola.

20. ATIVIDADES

a) Programa de Revisão de Conteúdo (PRC)

Estarão à disposição dos alunos, no período da tarde, professores qualificados, que auxiliarão na solução de possíveis dúvidas e revisão de conteúdo dado em sala de aula, oferecendo ao aluno recuperação contínua, evitando acúmulo de defasagem.

b) Educação Financeira:

A todo momento, o aluno é estimulado a assumir uma atitude empreendedora, seja para solucionar problemas seja para alcançar seus sonhos.

c) LIV - Laboratório Inteligência de Vida:

Qualquer pessoa atenta às exigências do mundo contemporâneo sabe que não basta ter conhecimentos acadêmicos para conseguir sucesso na vida. É preciso muito mais. Saber se comunicar bem, ser criativo e trabalhar em equipe são fatores fundamentais para o êxito pessoal e profissional. Nada disso, porém, se aprende em aulas tradicionais. Nesse contexto, introduzimos na grade curricular uma aula específica de LIV – Laboratório

Inteligência de Vida. Nela, trabalhamos as habilidades socioemocionais que comprovadamente impactam de modo positivo a vida dos alunos e o ambiente escolar.

d) Google For Education

Ferramentas colaborativas que auxiliam professores e alunos no processo educativo, com novas e interessantes formas de aprender as habilidades necessárias.

21. REGIMENTO ESCOLAR

Disponível no site www.apiceelewa.com.br.

22. FICHA MÉDICA

É de suma importância o preenchimento da Ficha Médica para que, em qualquer emergência, tenhamos a possibilidade de auxiliar o aluno e, o mais rápido possível, entrar em contato com a família.

A ficha está disponível no site www.apiceelewa.com.br e deverá, obrigatoriamente, ser preenchida e encaminhada via e-mail para a devida Coordenação.

✉ *Ensino Fundamental:* fundamental@apicejundiai.com.br

23. REMATRÍCULA E MATRÍCULA

1. A formalização da Rematrícula/ Matrícula ocorre mediante o preenchimento do Requerimento de Rematrícula e será validada com o pagamento da primeira parcela da anuidade, que corresponde a uma das 13 parcelas do valor total contratado.

2. O pagamento deve ser realizado dentro do prazo estipulado para matrícula antecipada, podendo ser feito na forma e condição mais adequada ao orçamento do contratante, salvo nos casos de inadimplência.

3. Dando continuidade ao processo de Rematrícula/Matrícula, o responsável financeiro pelo aluno receberá **três e-mails individuais contendo documentos para assinatura digital**. São eles:

- A. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**
- B. Contrato de Prestação de Material Didático**
- C. Termo de Responsabilidade de Educação Física / Prática Esportiva**

Esses e-mails serão enviados pelo nosso novo sistema de gestão escolar, o **PROESC**, nossa nova plataforma.

Após a finalização do aceite digital, encaminharemos um informativo com as orientações para acessar o novo **PORTAL PROESC ALUNO**, que também estará disponível em nosso site.

Para baixar o **APP** será através do **Play Store** de seu Android ou **APP Store** de seu Iphone:



24. SECRETARIA DE ATENDIMENTO

Toda e qualquer solicitação de documentos escolares e afins deverá ser feita na Secretaria Geral, no horário das 6h30 às 18h30, o pedido poderá ser feito por WhatsApp ou pelo e-mail e obedecerá aos prazos legais vigentes.

WhatsApp 11 94767-9308

e-mail: secretaria@apicejundiai.com

25. PAGAMENTOS – FINANCEIRO

1. Forma de Pagamento:

Todos os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente via boleto bancário ou link de pagamento emitido pelo **EDUCBANK**, parceiro financeiro da escola. O vencimento será sempre no dia 5 de cada mês.

2. Disponibilização de Informações:

Detalhes sobre pagamentos serão enviados por e-mail aos responsáveis financeiros, incluindo instruções para utilização do **novo aplicativo** de acompanhamento. Além disso, todas as informações estarão disponíveis no site da escola ao término do ano letivo.

3. Descontos por Liberdade:

A escola poderá oferecer descontos como cortesia ou por aprovação em programas de bolsas de estudo. Esses descontos poderão ser cancelados em casos de indisciplina grave.

4. Os pagamentos de serviços extras, tais como: Projeto Integral Á+ (Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais), Ápice Club (férias de julho), passeios, excursões, segundas vias de documentos, Provas Substitutivas e/ou Aulas de Recuperação, continuarão sendo feitos na Secretaria Geral.

5. Pagamentos dos cursos extracurriculares: Para os demais pagamentos, tais como Projeto Integral Á+ e Cursos Livres (Bílingue, EVB, Karatê, Dança, Futsal, Grow Lab e Basquete), emitiremos boletos para pagamento via rede bancária.

INFORMATIVO FINANCEIRO – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Com o objetivo de garantir transparência, organização e equidade nos processos financeiros da escola, apresentamos abaixo orientações importantes referentes a descontos, solicitações financeiras, matrículas e comunicação institucional:

1. Política de Descontos

Os descontos concedidos pela escola são pessoais, intransferíveis e confidenciais.

Conforme previsto em contrato, não é permitido divulgar, compartilhar ou comparar valores e condições especiais entre responsáveis ou terceiros.

Caso a escola seja acionada para confirmar benefícios concedidos a outros alunos, o desconto poderá ser reavaliado ou cancelado, nos termos contratuais.

2. Solicitação de Condições Especiais

Pedidos de análise financeira devem ser realizados exclusivamente junto ao setor responsável, mediante agendamento ou abertura de protocolo.

A concessão de descontos está sujeita à análise individual, com base em critérios internos e na documentação apresentada.

Ressaltamos que os benefícios não são cumulativos, salvo quando expressamente informado.

3. Matrículas e Prazos

Os prazos de matrícula divulgados no calendário escolar devem ser rigorosamente respeitados.

O não cumprimento das datas estabelecidas pode implicar perda de descontos vigentes, perda da vaga ou aplicação de reajustes posteriores.

4. Atualização Cadastral

Para evitar inconsistências na emissão de boletos e notas fiscais, solicitamos atenção à manutenção dos dados atualizados, especialmente:

- dados cadastrais dos responsáveis;
- CPF e RG corretos;
- e-mail e telefone válidos.

5. Comunicação e Atendimento Financeiro

Dúvidas ou tratativas financeiras devem ser realizadas exclusivamente pelos canais oficiais da escola, assegurando segurança, clareza e registro adequado.

Orientamos que assuntos relacionados a mensalidades, descontos ou negociações não sejam discutidos em grupos de WhatsApp, evitando conflitos e informações imprecisas.

26. DESCONTOS “CORTESIA”

Serão contemplados com desconto no material didático anual para o ano letivo de 2027, o aluno do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental à 2ª (segunda) série do Ensino Médio, com melhor rendimento escolar global no ano letivo de 2026.

27. CELULAR

Estamos comprometidos em proporcionar um ambiente de aprendizado eficaz e produtivo para nossos alunos. Em decorrência disso, informamos que a partir do próximo ano, será implementada a proibição do uso de celulares durante as aulas.

Esta medida visa:

- **Foco no Aprendizado:** A presença dos celulares pode ser uma distração significativa, dificultando a concentração dos alunos nas atividades escolares.
- **Interação Social:** Incentivamos a interação entre os alunos e o desenvolvimento de habilidades sociais, que podem ser prejudicadas pelo uso excessivo de dispositivos móveis.
- **Respeito ao Ambiente Escolar:** A sala de aula deve ser um espaço dedicado ao aprendizado e ao respeito mútuo, e a utilização de celulares pode comprometer essa atmosfera.

A Lei 15.100, de 13 de janeiro de 2025, proíbe o uso de aparelhos celulares nos estabelecimentos públicos e privados de ensino de educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Consideram-se aqui todos os espaços pedagógicos, durante aulas, intervalos ou recreios.

Ficam excepcionados o uso para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, ou ainda em situações de perigo, necessidade ou força maior.

28. GRUPOS DE WHATSAPP

Os grupos de Whatsapp são ótimas ferramentas para compartilhamento de informações e aproximação das famílias, contudo há alguns casos que têm chegado ao conhecimento da escola em que o teor das mensagens é preocupante, tanto do ponto de vista moral quanto legal.

É importante ressaltar que a exposição de situações que envolvem pessoas de nossa comunidade (equipe e alunos), normalmente fora de contexto, podem causar danos emocionais de difícil reparação.

Para além disso, comentários desrespeitosos, pejorativos e preconceituosos são passíveis de aplicação penal prevista nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

Em um grupo de Whatsapp, é de fundamental importância que todos os integrantes tenham conhecimento da finalidade e das regras para sua utilização.

VEJA ALGUMAS DICAS PARA SE PRECAVER

- Todo grupo deve ter um propósito claro de regras de conduta. Não confie no bom senso dos integrantes.
- A cada mensagem que fuja do propósito ou infrinja as regras, os administradores devem intervir e lembrá-las.
- O administrador deve cobrar que os integrantes usem linguagem que não constranja ou desrespeite ninguém, além de coibir fofocas.
- O administrador deve acompanhar os comentários, mas não deve censurar os participantes.
- Os integrantes do grupo devem ser avisados de que “quem cala consente”. O silêncio pode resultar em cumplicidade.
- Caso alguém não goste de uma mensagem, vale cobrar uma retratação antes que vire um processo judicial.

- Em caso de reincidência e se o infrator não reconhecer o erro o administrador tem que excluí-lo. Se houver mais desvios, acabar com o grupo.
- Transformar todos em administradores ajuda a compartilhar a responsabilidade.

29. COMUNICAÇÃO COM A ESCOLA

Deve ser feita por meio dos canais oficiais:

Telefone fixo: 4586-0743
Telefone celular: 9 4767-9308 (ligações e WhatsApp)
e-mail: fundamental@apicejundiai.com.br medio@apicejundiai.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!

1. A equipe pedagógica estará à disposição das famílias por meio dos canais acima durante o horário de funcionamento das atividades escolares. Mensagens enviadas fora desse horário serão respondidas no próximo dia útil.
2. Caso os responsáveis precisem comunicar-se com o (a) aluno (a) durante o período de aula, solicitamos que essa comunicação seja feita por meio de nossos canais oficiais e não pelo celular do aluno.
3. Nos dois casos acima, contamos com a compreensão e colaboração de todos.

30. ORGANOGRAMA

Mantenedor e Diretor Administrativo: Prof. Wladimir Alfredo Pesciotto Filho

Diretora Pedagógica: Profª. Julianne Christine Pesciotto

Coordenador Geral: Prof. Rodrigo Augusto de Figueiredo

Coordenação do Ensino Fundamental I: Profª. Maria Fernanda Dominguez Foresti

Coordenação do Ensino Fundamental II: Profª. Rafaele Zichel Marquezin

Coordenadora do Ensino Médio: Profª. Graziela de Siqueira Pilon Niero

